



=LEI Nº 1672 DE 15 DE JUNHO DE 2021=

**DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				550.000,00
02	06	31	Estradas Municipais	
	458	26.782.0361.1175.0000	Aquisição de Pá Carregadeira Articulada	550.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

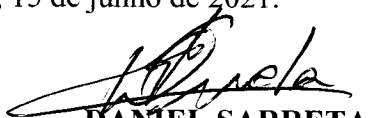
Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior:

Superávit Financeiro:

550.000,00
Fontes de Recurso
05 00
550.000,00

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 15 de junho de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.